

# Conglomerado Prudencial do BNY Mellon no Brasil - Relatório da Estrutura de Gerenciamento de Capital

<b>Data efetiva</b>	30/06/2023
<b>Aplicável a</b>	Sociedades do Conglomerado Prudencial do BNY Mellon no Brasil (BNY Mellon Banco S.A. e BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.).
<b>Proprietário</b>	Tesouraria Corporativa do Brasil - Internacional e Finança
<b>Autor</b>	Tesouraria Corporativa do Brasil
<b>Revisão periódica</b>	Anual (12 meses)

# Índice

1	Introdução e Objetivo.....	3
2	Aplicabilidade e Escopo.....	3
3	Definição.....	3
4	Estrutura de Gerenciamento de Capital .....	3
5	Governança e Responsabilidades.....	4
5.1	Governança do Gerenciamento de Capital .....	4
5.2	Funções e Responsabilidades .....	5
6	Diretrizes.....	7

## 1 Introdução e Objetivo

Em cumprimento à regulamentação do Banco Central do Brasil, aos conceitos do Comitê de Basileia e às suas Políticas Corporativas, o BNY Mellon Brasil estabeleceu uma Estrutura de Gerenciamento de Capital que tem como objetivo atender aos requisitos da [Resolução nº 4557](#), que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de capital, devendo esta ser:

- Compatível com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos da instituição;
- Proporcional à dimensão e à relevância da exposição aos riscos;
- Adequada ao perfil de riscos e à importância sistêmica da instituição;
- Capaz de avaliar os riscos decorrentes das condições macroeconômicas e dos mercados em que a instituição atua.

A estrutura de gerenciamento de capital deve ser consolidada através de todas as instituições que façam parte do mesmo Conglomerado Prudencial, conforme as disposições da [Resolução nº 4280](#), de 31 de outubro de 2013.

## 2 Aplicabilidade e Escopo

Este relatório aplica-se as empresas do Conglomerado Prudencial (“Conglomerado”) do BNY Mellon no Brasil, abrangendo o BNY Mellon Banco S.A (“Banco”) e BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“DTVM”), estando constituída única unidade responsável pelo gerenciamento de capital do Conglomerado, sendo o Banco, a empresa líder, conforme art. 2º, parágrafo 2º da [Resolução nº 4557](#).

## 3 Definição

Define-se o gerenciamento de capital como processo contínuo de:

- Monitoramento e controle do capital mantido pelo BNY Mellon Brasil;
- Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que o BNY Mellon Brasil está exposto;
- Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos do BNY Mellon Brasil;
- Adoção de postura prospectiva por parte do BNY Mellon Brasil, com relação ao gerenciamento de capital.

## 4 Estrutura de Gerenciamento de Capital

A estrutura de gerenciamento de capital deve prever:

- Políticas e estratégias para o gerenciamento de capital, claramente documentadas, que estabeleçam procedimentos destinados a manter o PR, o Nível I e o Capital Principal, de que trata a [Resolução nº 4192](#), de 1º de março de 2013, em níveis compatíveis com os riscos incorridos;
- Sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de capital;
- Avaliação dos impactos no capital dos resultados do programa de testes de estresse;
- Plano de capital;
- Plano de contingência de capital;
- Avaliação da adequação do capital;
- Relatórios gerenciais tempestivos para a diretoria da instituição, o comitê de riscos e o comitê de auditoria, versando sobre:
  - a. Eventuais deficiências da estrutura de gerenciamento de capital e ações para corrigi-las; e
  - b. Adequação dos níveis do PR, do Nível I e do Capital Principal aos riscos incorridos.

De acordo com a legislação vigente, o plano de contingência de capital deve ser regularmente atualizado e estabelecer responsabilidades, estratégias e procedimentos, claramente definidos e documentados, para enfrentar situações de estresse.

A estrutura de gerenciamento de capital do Conglomerado envolve diferentes áreas dentro da organização, e deve avaliar os possíveis impactos no capital e na liquidez do Conglomerado, oriundos dos riscos gerenciados pela Estrutura de Gerenciamento de Riscos.

O Conglomerado é uma instituição de nível S4 ([Resolução nº 4553](#)) e, de acordo com a [Resolução nº 4557](#), capítulo VIII, artigo 60, subitem XVIII, é isenta de apresentar um plano de capital de contingência.

## 5 Governança e Responsabilidades

A Diretoria é, em última instância, responsável pelo gerenciamento de capital. No entanto, a responsabilidade diária pelo gerenciamento de capital em linha com as diretrizes da Diretoria se estende por várias funções corporativas.

### 5.1 Governança do Gerenciamento de Capital

Os seguintes Comitês são os responsáveis pela supervisão de gerenciamento de capital.

#### 5.1.1 Diretoria

A Diretoria tem a máxima responsabilidade de garantir a adequação de capital para a Corporação. Com relação à Governança do gerenciamento de capital, a Diretoria:

- Aprovar e revisar, com periodicidade mínima anual:
  - a. As políticas e as estratégias de gerenciamento de capital
  - b. O plano de capital
  - c. O relatório do gerenciamento de capital
- Assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de capital;
- Assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de capital, de forma independente, objetiva e efetiva;
- Assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de capital;
- Fazer constar no relatório de acesso público sobre a estrutura de gerenciamento de capital sua responsabilidade pelas informações divulgadas;
- Aprovar a indicação do diretor responsável, a definição da estrutura organizacional e da Política institucional, dos processos, dos procedimentos e dos sistemas necessários à efetiva implementação do gerenciamento de capital;
- Aprovação de dividendos pagos e declarados aos acionistas;
- Assegurar que o gerenciamento de capital esteja em conformidade com níveis de apetite de risco definidos no Apetite de Risco (RAS);
- Revisar e aprovar políticas e procedimentos de teste de estresse, aprovando o plano de capital e revisando a robustez do processo para avaliar a adequação de capital, pelo menos anualmente.

#### 5.1.2 Diretor Responsável pelo Gerenciamento de Capital

O Diretor designado para exercer essa função é o CFO do Brasil (Diretor Executivo Financeiro do Brasil), que é responsável pelos processos e controles relacionados à estrutura do gerenciamento de capital. As responsabilidades relacionadas ao gerenciamento de capital incluem (sem limitação):

- Garantir uma estrutura de gerenciamento de capital do Conglomerado, de acordo com os conceitos das Políticas Corporativas do BNY Mellon; e

- Estabelecer as funções e responsabilidades relacionadas à estrutura do gerenciamento de capital.

#### 5.1.3 Comitê de Gestão de Ativos e Passivos do Brasil ("ALCO do Brasil")

O ALCO do Brasil monitora a posição de capital do Conglomerado, reunindo-se a cada dois meses (ou com mais frequência, de acordo com a necessidade). O ALCO do Brasil é presidido pelo Tesoureiro Local e desempenha as seguintes responsabilidades com relação ao gerenciamento e ao planejamento de capital:

- Parte atuante no processo de gerenciamento e planejamento de capital;
- Aprova o Apetite de Risco de Capital do Conglomerado;
- Aprova Políticas e ações de gerenciamento de capital;
- Aprova as premissas e os resultados dos testes de stress de capital;
- Aprova o Plano de Capital do Conglomerado; e
- Monitora a posição de capital em relação as exigências regulamentares e exigências de apetite de risco aprovados pela Diretoria.

#### 5.1.4 Diretor Responsável pelo Gerenciamento Integrado de Riscos

- Responsável pelo processo de gerenciamento de risco contínuo, que prevê a execução de controles tais como Políticas, procedimentos, ferramentas, treinamentos e comunicação com objetivo de identificar e acompanhar os riscos associados à instituição. Cabe ressaltar que a Política de gerenciamento de risco operacional é revisada e aprovada anualmente pela Diretoria
- Assegurar que possíveis impactos identificados nos demais riscos aos quais o Conglomerado está exposto (Crédito, Mercado, Taxa de Juros, Operacional, Liquidez, Socioambiental), sejam levados a atenção da Estrutura de Gerenciamento de Capital, para a devida avaliação dos possíveis impactos no capital do Conglomerado, garantindo a gestão integrada dos riscos do Conglomerado, conforme a Política de Gerenciamento Integrado de Riscos.

## 5.2 Funções e Responsabilidades

Além das funções e responsabilidades da Diretoria, do Diretor de Gerenciamento de Capital e do ALCO do Brasil, a seção abaixo detalha as responsabilidades das principais funções envolvidas no Gerenciamento de Capital e/ou no processo de planejamento:

#### 5.2.1 Tesouraria do Brasil

A Tesouraria Corporativa em conjunto com o departamento Financeiro possui a responsabilidade de monitorar e gerenciar a posição de capital do Conglomerado, de acordo com as políticas e princípios estabelecidos pelo ALCO do Brasil e pela Diretoria.

Com relação ao processo de gerenciamento e de planejamento de Capital, a Tesouraria Corporativa é responsável por:

- Elaborar e coordenar a aprovação da política de Gerenciamento de Capital anualmente;
- Elaborar, ao menos anualmente, o plano de capital para o Conglomerado;
- Gerenciamento do capital, a fim de garantir que, com base nas possíveis mudanças esperadas no balanço patrimonial, o Conglomerado cumpra os limites regulatórios e de capital interno; e
- Garantir a conformidade com as políticas de capital da Corporação e do Conglomerado.

#### 5.2.2 Departamento de Contabilidade

- Publicar, juntamente com as demonstrações financeiras, um resumo da descrição da estrutura de gerenciamento de capital indicando o endereço de acesso público onde essas informações podem ser encontradas;

- Elaborar o Balanço Patrimonial projetado por pelo menos três (3) anos, com base em projeções desenvolvidas pelo departamento de FM&A, de acordo com o plano de capital e com os planos estratégicos estabelecidos para o mesmo período;
- Monitorar mensalmente os índices de capital regulatório do Conglomerado; e
- Avaliar o impacto de quaisquer mudanças regulatórias às exigências de capital.

#### 5.2.3 Departamento de FM&A

- Elaborar projeções de receita e despesa com base nos indicadores e na participação de mercado ou nas metas de crescimento fornecidas pelas áreas de negócios (Administração de Ativos), os quais orientam o plano de capital, cobrindo pelo menos um período de três (3) anos; e
- Fornecer metas de crescimento da participação de mercado que considerem uma análise prévia do ambiente de negócios, incluindo ameaças e oportunidades em potencial que possam afetar tais projeções, para cada linha de negócios da Administração Fiduciária e de Custódia.

#### 5.2.4 Departamento Fiscal

- Revisar e participar do processo de aprovação de todos os pedidos por dividendos (incluindo repatriação de capital e contribuições de capital) incluindo dados necessários para a avaliação da composição do capital como parte do processo anual de planejamento de capital.

#### 5.2.5 Departamento Jurídico

- Revisar e participar do processo de aprovação de todas as atividades de capital;
- Preparar quaisquer documentações jurídicas necessárias e gerenciar as notificações ou as exigências regulatórias; e
- Oferecer aconselhamento sobre interpretações regulatórias necessárias.

#### 5.2.6 Auditoria Interna

- Conduzir revisões em várias áreas do gerenciamento de capital, incluindo (mas não limitado a) relatórios de adequação de capital do Pillar 1, avaliações de capital interno e planejamento de capital, conforme determinado.

#### 5.2.7 Compliance

- Oferecer orientação e supervisão a fim de capacitar a pessoa jurídica a identificar as exigências regulatórias aplicáveis e quaisquer futuras exigências regulatórias que possam vir a se aplicar à entidade.

#### 5.2.8 Risco de Tesouraria

- O Risco de Tesouraria, que suporta a estrutura internacional, é a segunda linha de defesa responsável pela supervisão independente do gerenciamento de capital. A supervisão do Risco de Tesouraria visa garantir que os riscos de capital sejam identificados, medidos, controlados, relatados e monitorados. O Risco de Tesouraria também é o proprietário dos limites de apetite de risco de capital (de acordo com a [II-GT-002](#) e a [Política de Apetite de Risco de Nível 2 da Corporação \(I-G-005\)](#)) e realiza a calibração do limite de apetite de risco.

## 6 Diretrizes

A estrutura de gerenciamento de capital do BNY Mellon Brasil adota mecanismos que possibilitam a identificação e avaliação dos riscos incorridos pelo BNY Mellon Brasil, inclusive os não cobertos pelo PRE (Patrimônio de Referência Exigido), através da adoção de estratégias e políticas de gerenciamento de capital que estabelecem mecanismos e procedimentos destinados a manter o capital compatível com os riscos incorridos pela instituição. Anualmente as políticas referentes ao gerenciamento de capital são revisadas e aprovadas pelas áreas envolvidas.

O BNY Mellon Brasil conta também com um plano de capital com horizonte de três anos, contemplando metas e projeções de capital adotadas, assim como as principais fontes de capital do BNY Mellon Brasil. Estão consideradas no plano de capital:

- a. Metas e projeções de capital;
- b. Principais fontes de capital da instituição;
- c. Ameaças e oportunidades relativas ao ambiente econômico e de negócios;
- d. Projeções dos valores dos ativos e passivos, bem como das receitas e despesas;
- e. Metas de crescimento ou de participação no mercado
- f. Política de distribuição de resultados
- g. Termos da Declaração de Apetite de Riscos (RAS)

O Plano contempla, além do cenário base ou de referência, os cenários e simulações de eventos severos e condições extremas de mercado (testes de estresse), bem como apresenta as avaliações de seus impactos e recomendações contingenciais ao capital. O plano é revisado anualmente.

A Diretoria do BNY Mellon Brasil é responsável pelas informações divulgadas.